



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 5 de julho de 2019 - Ano VIII - n.º 651

Prefeitura promove revitalização de arcos no Centro da cidade

A Prefeitura da Estância de Serra Negra providenciou os serviços de revitalização dos arcos nas ruas 7 de setembro e

Monsenhor Manzini, no Centro. A equipe da Secretaria de Serviços Municipais está realizando pintura e solda das estru-

turas. Servidores da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural são responsáveis pelas podas das plantas.

Mais de 600 consultas foram ofertadas para Serra Negra em maio



Democracia e Saúde é tema de debate em Conferência Estadual em Serra Negra

Nos dias 28, 29 e 30 de Junho, Serra Negra recebeu a 8ª Conferência Estadual de Saúde no Hotel Fazenda Vale do Sol. Hou-

ve cerca de 1.100 participantes, entre usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), profissionais da saúde, gestores e prestadores de ser-

viços de Saúde, que debateram sobre "Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS".

Assinada ordem de serviço para mais uma etapa da pavimentação da Avenida Francisco Saragiotto e outras vias do Bairro das Posses

No dia 28 de junho o Prefeito em exercício efetuou a assinatura e entrega de Ordem de Serviço para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais de mais um trecho da Avenida Francisco Saragiotto e ruas Jasmim e Crisântemo no Bairro Posses.



DÉBITOS COM IMPOSTOS e TAXAS ???

**Parcele em até 60 meses - Informações: www.serranegra.sp.gov.br
SERVIÇOS ON LINE / SECRETARIA DA FAZENDA / PARCELAMENTO DE DÉBITOS ou no setor de Tributação das 08h00 às 17h00.**

Prefeitura promove revitalização de arcos no centro da cidade

A Prefeitura da Estância de Serra Negra providenciou os serviços de revitalização dos arcos nas ruas 7 de setembro e Monsenhor Manzini, no Centro. A equipe da Secretaria de Serviços Municipais está realizando pintura e solda das estruturas. Servidores da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural são responsáveis pelas podas das plantas.

Na manhã desta quinta-feira, 27 de junho, o Prefeito em exercício, acompanhado do presidente da Câmara e do secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, acompanharam o trabalho.

“Reduzir qualquer ris-



co e embelezar ainda mais a cidade são os objetivos dessa

manutenção, essencial para manter um dos elementos

que caracterizam nossa cidade”, afirmou o Prefeito.

Democracia e Saúde é tema de debate em Conferência Estadual em Serra Negra



Nos dias 28, 29 e 30 de Junho, Serra Negra recebeu a 8ª Conferência Estadual de Saúde no Hotel Fazenda Vale do Sol. Houve cerca de 1.100 participantes, entre usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), profissionais da saúde, gestores e prestadores de serviços de Saúde, que debateram sobre “Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS”.

Além dos debates, os participantes tiveram que analisar as propostas e prioridades de âmbito Estadual e Nacional, provenientes das conferências

municipais e formular diretrizes para a saúde nas esferas estaduais e federais.

Durante a Conferência, foram selecionados os delegados que participarão da próxima etapa, a Nacional, que ocorrerá em Brasília e, Serra Negra conta com um representante, Sandro Robbi Froes, representando os trabalhadores em Saúde.

O Prefeito em exercício de Serra Negra esteve presente e presidiu a mesa de abertura da conferência. A reunião contou com a presença do Secretário de Saúde do Estado de

São Paulo e representantes do Ministério da Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde também compôs a mesa de abertura do evento, bem como, participou, acompanhou e apoiou os trabalhos realizados no período.

“A 8ª Conferência Estadual de Saúde só veio confirmar o quanto ainda temos a

avançar no desenvolvimento de uma relação de cooperação entre usuários, trabalhadores e gestores do SUS. Ficou claro que, além da necessidade urgente da revisão do financiamento do SUS, muito ainda temos por construir na articulação entre as esferas municipal, estadual e federal”, avaliou a Secretária.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

**Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 - Pág. 16/17 - Livro B1**

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: :

Ibraim Gustavo G. de O. Santos - MTB 84354/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinada ordem de serviço para mais uma etapa da pavimentação da Avenida Francisco Saragiotto e outras vias do Bairro das Posses



No dia 28 de junho o Prefeito em exercício efetuou a assinatura e entrega de Ordem de Serviço para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais de mais um trecho da Avenida Francisco Saragiotto e ruas Jasmim e Crisântemo no Bairro Posses.

Estiveram presentes também a representante da empresa vencedora da licitação, os secretários municipais de Governo,

Planejamento, Chefe de Gabinete, Serviços, Assistência e Desenvolvimento Social e Educação, entre outros integrantes do Executivo e do Legislativo.

De acordo com o estabelecido em contrato, o prazo para a execução das obras é de no máximo cinco meses.

O Prefeito ressaltou a credibilidade da empresa e a confiança de que será cumprido o cronograma com um

serviço de qualidade. “Sabemos que já era para ter sido entregue essa obra, uma importante via para a população do bairro, que dá acesso à Rodovia que liga a Amparo (SP-360), e temos certeza que dessa vez o serviço sairá a contento”.

O atraso das obras no local ocorreu porque a empresa contratada em 2018 não realizou os serviços de acordo com o edital e o contrato foi rescindido pela Pre-

feitura, que multou a empresa, não efetuou o pagamento e a apontou como inidônea ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Em relação aos demais trechos da Avenida Francisco Saragiotto, o segundo, a exemplo do primeiro, também teve rescisão contratual e aplicação de multa à mesma empresa, e uma nova licitação foi realizada e vencida por outra empresa, que está finalizando os serviços (foto)

Mais de 600 consultas foram ofertadas para Serra Negra em maio

Conforme dados da Secretaria de Saúde da Estância de Serra Negra, somente no mês de maio foram ofertadas para Serra Negra, de todas as especialidades, 612 consultas, além dos exames autorizados para urgências durante o mês, o que contribui com a integralidade do atendimento aos usuários atendidos pela rede pública de saúde do município.

Com o intuito de ampliar o acesso ao atendimento

nas especialidades médicas e odontológicas voltadas à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) de Serra Negra, o município integra o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas (Conisca), formado pelas cidades de Águas de Lindóia, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Serra Negra e Socorro. Este por sua vez, que atualmente conta com um corpo clínico de cerca de 30 profissionais de saúde, entre as mais

diversas especialidades, o que facilita a qualidade dos serviços, na visão da Secretária de Saúde.

“Hoje a rede pública de saúde, com o suporte do Conisca, consegue atender a população de forma mais satisfatória. Os recursos utilizados para custear os atendimentos viabilizados através do Conisca são municipais e tem sido fundamentais para conseguirmos garantir maior acesso aos serviços de saúde, principal-

mente após o grande aumento da demanda, uma vez que houve uma migração significativa dos usuários de planos de saúde particulares para o SUS. Em muitos casos a espera tem sido menor que nos convênios. Ainda temos muito trabalho a fazer, muito a aprimorar para atender com respeito e dignidade a população de Serra Negra. Estamos envolvidos firmemente nesse objetivo”, ressalta a Secretária.

Farmácias de Plantão - Julho 2019

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Segunda-feira	Central
2	Terça-feira	Vip
3	Quarta-feira	Rubi
4	Quinta-feira	Danilo 2
5	Sexta-feira	Virginia
6	Sábado	São Luiz
7	Domingo	São Jose
8	Segunda-feira	Danilo
9	Terça-feira	Serrana
10	Quarta-feira	Popular
11	Quinta-feira	Central
12	Sexta-feira	Vip
13	Sábado	Rubi
14	Domingo	Danilo 2
15	Segunda-feira	Virginia
16	Terça-feira	São Luiz
17	Quarta-feira	São Jose
18	Quinta-feira	Danilo
19	Sexta-feira	Serrana
20	Sábado	Popular
21	Domingo	Central
22	Segunda-feira	Vip
23	Terça-feira	Rubi
24	Quarta-feira	Danilo 2
25	Quinta-feira	Virginia
26	Sexta-feira	São Luiz
27	Sábado	São Jose
28	Domingo	Danilo
29	Segunda-feira	Serrana
30	Terça-feira	Popular
31	Quarta-feira	Central

Farmácia VIP

Rua Coronel Pedro Penteadado,
nº87, tel 19 3892-5972

Drogaria Danilo's

Av. Laudo Natel, nº84- loja 12,
tel 19 3892-2418

Drogaria Popular

Praça João Pessoa, nº70, tel
19 3892-5051/ 19 99866-2499-
após às 22h

Drogaria Rubi

Rua Brunangela, nº19, tel 19
3892-2169

Farmácia Central

Rua Prudente de Moraes, nº5,
tel 19 3892-2202

Farmácia São José

Rua Sete de Setembro, nº134,
tel 19 3892-1520

Farmácia São Luiz

Praça João Zelante, nº11, tel
19 3892-2783/3892-2576- após
às 22h

**Farmácia
Serrana**

Av. João Gerosa, nº321, tel
3892-5300/19 99745-2568-
após às 22h

Drogaria**Danilos 2**

Rua 7 de setembro 183
(19)3892-2055

Drogaria**Virginia**

Rua Cel Pedro Penteadado 686
tel (19) 3892-1037
Após às 23hs, tel (19) 99999 –
1037

Prefeitura encontra solução para desassoreamento da Barragem



Técnicos da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb) estiveram na manhã de 25 de junho no Parque Represa Dr. Jovino Silveira (Barragem) e numa área no Bairro das Posses, próxima à Represa Santa Lídia. O objetivo foi observar as condições de terrenos onde a Sabesp pretende depositar detritos (areia e lodo). Após a verificação, ambos receberam sinalização positiva.

O objetivo da Prefeitura com a iniciativa, é o desassoreamento dos lagos urbanos, sobretudo da Barragem, principal reservatório no município da Companhia de Saneamento Básico do Estado

de São Paulo (Sabesp), que arcará com os custos.

“Depois de realizarmos alguns estudos do que poderia ser feito para resolver o problema de assoreamento da barragem sugerimos à Sabesp a locação de um terreno particular ao lado daquela área para o depósito dos resíduos sólidos para, depois de secos, em seguida serem encaminhados a um terreno do município. A Sabesp aceitou, mas era preciso a aprovação da Cetesb, que então deu aval para realizarmos os primeiros passos na resolução dessa situação”, comentou o Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Além da Barragem, o projeto contemplará também o Lago Seco e o Lago do Que-rência, no Bairro das Posses. Nesses locais, uma vez que a quantidade de material úmido é pequena, não haverá necessidade de aluguel de terreno para secagem, o que ocorrerá nas proximidades de suas próprias margens para posterior encaminhamento ao terreno próximo à Santa Lídia.

Próximos passos

Os próximos passos para o licenciamento da atividade de desassoreamento da Sabesp serão o encaminhamento de documentos a se-

rem protocolados e aprovados pela Cetesb e pelo DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica) e, posteriormente, a abertura de licitação por parte da Sabesp para a contratação de uma empresa que realizará os serviços, o que levará alguns meses.

“É mais uma conquista da nossa Administração e algo a ser comemorado pela população daqui a alguns meses. É um processo demorado devido a toda tramitação e exigências ambientais, no entanto o mais importante é que o problema do desassoreamento será resolvido”, afirmou o Prefeito em exercício.

Parceria com Amor Exigente será ampliada em Serra Negra

Na próxima quarta-feira, 10, às 16h00, será lançada em Serra Negra, no Palácio Primavera, a ampliação do programa “Pé no Chão”, da Secretaria de Saúde do município. O programa, uma parceria entre a ONG Amor-Exigente – que atua como apoio e orientação aos familiares de dependentes químicos – e a Secretaria de Saúde, foi iniciado no Cen-



tro de Atenção Psicossocial (CAPS) e está se estendendo às unidades de saúde, toda quinta-feira, em uma unidade diferente, das 16h às 17h, para atender a população em geral, especialmente familiares de usuários de álcool e outras drogas. Será proferida uma palestra com Fábio Magalhães, representante comercial que atua há 22 anos

como voluntário do Amor Exigente, na função de Coordenador Regional do programa.

Em Serra Negra, o Amor Exigente está em funcionamento há 9 anos. A parceria com o CAPS já dura mais de 2 anos e mais recentemente com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), há cerca de 10 meses.

Feira Noturna Cultural acontece nos bairros a partir do dia 9



A apaixonante Feira Noturna Cultural, que acontece às quintas-feiras, na Praça Sesquicentenário (Centro), está migrando para os bairros de Serra Negra, com a finalidade de atender também à população de cada localidade, em dias alternados da tradicional data, acontecendo às terças-feiras, nos bairros de maior concentração populacional.

Estreando no dia 9 de julho, a Feira estará no bairro São Luiz, e vai ficar sediada em frente à Capela de São Sebastião. Na sequência, no dia 16, o evento será levado à Nova Ser-

ra Negra, e o entorno do campo de Futebol Society é o local escolhido para abrigar os feirantes. Já no dia 23, a Feira desembarca no Alto das Palmeiras, e os frequentadores podem se dirigir à frente da Igreja de Santa Edwiges para fazer suas compras. A Feira tem previsão de início sempre às 18 horas.

Segundo o Diretor de Cultura do município, a medida foi tomada a fim de trazer equilíbrio aos que estavam na fila de espera, e procuram vender seus produtos: “Dezenas de pessoas nos procuram toda semana desejando um local

para expor e comercializar seus produtos na Feira Noturna. Mas, como estamos com lotação máxima na Praça Sesquicentenário, é impossível abrigar a todos os amigos, ainda que esta seja a nossa vontade. Nossa permissão é oferecer qualidade, segurança e comodidade, tanto aos feirantes quanto aos populares que frequentam o evento”. Para ele, a descentralização vai oferecer mais oportunidade aos serranos: “Equilíbrio e justiça. É o que procuramos ofertar às pessoas que estão em busca de uma oportunidade de emprego. No mais, moradores

de bairros populosos e mais distantes, que por um ou outro motivo não podem frequentar a feira no centro, agora terão a oportunidade de visitá-la, além de ser um atrativo cultural a mais para nossa cidade”, finalizou.

Assim como ocorre no centro, no evento também haverá a venda de alimentos para serem levados para casa, como legumes, hortaliças e frutas, e outros para serem consumidos no próprio local, como pastel, lanches e milho verde; além da exposição de artigos de vestuário e decoração, e apresentações artísticas de música e dança.

Praça Sesquicentenário

O evento no centro da cidade permanece com data e horário inalterados, ocorrendo sempre às quintas-feiras, das 17h às 22h, com mais de cem feirantes que colocam à disposição do público produtos alimentícios e bebidas, artigos para decoração da casa, peças em couro, além de boa conversa e encontro com os amigos, sempre acompanhados de música boa e muita cultura.

Prefeitura de Serra Negra está autorizada a buscar patrocínios para eventos

A Câmara Municipal aprovou, na última sessão ordinária do semestre, segunda-feira, 24 de junho, o projeto de lei 68/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber patrocínio de empresas privadas, empresas públicas, sociedades de economia mista, pessoas físicas e organizações não governamentais para a realização de eventos de interesse público, reformas nos próprios e outras modalidades de auxílios à municipalidade. A aprovação resultou na Lei nº 4.183, sancionada pelo Prefeito em exercício.

Com a medida, o Execu-

tivo poderá promover festivais, campeonatos esportivos, congressos, feiras, seminários, festas comunitárias, bem como a realização de reformas nos próprios municipais e outras modalidades de auxílio que serão reguladas nos termos da lei.

A contribuição através de patrocínio permitirá a veiculação de propaganda institucional por áudio, mídia impressa ou outros similares, nos espaços disponibilizados pela Prefeitura.

Nos casos de patrocínio para a execução de reformas dos próprios, será permitida a afixação de placa no prédio público

reformado, cujas especificações, tamanho, conteúdo e tempo de permanência deverão ser regulamentados em Decreto do Poder Executivo.

Para possibilitar a efetivação do patrocínio, o Poder Público receberá as propostas e analisará a conveniência e oportunidade do recebimento.

As doações recebidas na forma do patrocínio serão divulgadas no Portal da Transparência Municipal, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da doação.

“Precisamos nos conectar com a realidade, dinamizar a má-

quina pública para realizar ações em prol do município, que muitas vezes não são possíveis devido às limitações financeiras da Prefeitura. Por isso precisamos de parcerias com a iniciativa privada. Agradecemos aos vereadores a aprovação dessa medida, que permitirá ao município atrair grandes e importantes eventos, nacionais e internacionais, que consequentemente fomentarão o Turismo, aquecendo a economia do município, principalmente hotéis, restaurantes, bares e similares”, comentou o Prefeito em exercício, que encaminhou o projeto ao Legislativo.

Prefeitura confirma repasse e regulamentação de programa Jovem Aprendiz para a Guarda Mirim

O Prefeito em exercício recebeu na manhã de sexta-feira, 28 de junho, o professor Vito Sapuppo, presidente da Guarda Mirim e do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra Negra para a assinatura de termo de fomento para o repasse de R\$ 12.750 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para a Guarda Mirim de Serra Negra do decreto regulamentando programa Jovem Aprendiz, através do qual a Prefeitura irá contratar 10 adolescentes acompanhados pela Guarda Mirim.

Estiveram presentes também os secretários de Assistência e Desenvolvimento Social, Planejamento entre outros representantes dos poderes Executivo e Legislativo,

além dos psicólogos da rede assistencial do município Daniele Panchioni e Eduardo Vaccari.

Na reunião, todos ressaltaram a importância da Guarda Mirim e ouviram o professor Vito, que atua junto à Guarda Mirim desde maio de 2003, sobre as ações que vem sendo realizadas visando o fortalecimento de vínculos dos jovens assistidos, que precisam de assistência e carinho.

A Guarda Mirim funciona diariamente das 8h às 16h30, no contraturno escolar, no período da manhã para as crianças do ensino fundamental e à tarde os adolescentes do ensino médio, em diversas disciplinas como atualidades, política, economia e história, não só

no contexto global, nacional e estadual, como também municipal. As crianças ficam a par de como funciona o Poder Público, o Executivo, Legislativo e Judiciário e têm aulas também de informática e orientações sobre o trabalho, além de aulas de inglês em parceria com uma escola particular. Tudo de forma totalmente gratuita.

“Procuramos complementar o ensino porque infelizmente a educação pública hoje deixa muito a desejar e passamos para eles o que não veem na escola”, afirmou Vito.

Atualmente são cerca de 100 atendidos e há uma lista de espera de 200 pessoas. A Guarda Mirim do município funciona na Avenida

Juca Preto 1240, próximo à Delegacia de Polícia, num prédio cedido pela Prefeitura Municipal.

O Prefeito, que também realizou trabalhos voluntários ao longo da carreira como médico e ministrou palestras na Guarda Mirim sobre medicina e política, destacou a força do voluntariado para o auxílio aos jovens carentes. “O professor Vito e toda equipe estão de parabéns pelo maravilhoso trabalho desenvolvido. Se não fossem os abnegados o Poder Público não conseguiria atender todas as necessidades da população. Mas temos que agradecer-lho não só pela boa vontade mas, acima de tudo, a qualidade do projeto desenvolvido pela Guarda Mirim”, afirmou.

Prefeitura inicia alargamento de estrada na Ramalhada

A Administração Municipal deu início a mais uma melhoria na zona rural da Estância de Serra Negra. Funcionários da Garagem Municipal começaram os serviços de alargamento da Estrada Municipal Basílio Silotto, uma das antigas reivindicações dos moradores.

Na manhã de quinta-feira, 27 de junho, o Prefeito em exercício, acompanhado do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e do presidente da Câmara Municipal acompanhou os trabalhos de alargamento e limpeza do leito carroçável, inclusive com máquinas do financiamento com a Caixa já sendo utiliza-



das. “Sabemos que essa é uma das carências da população, consideramos justas

as reclamações, mas nunca deixamos esse bairro fora de nossos planos. Infelizmente não dispomos de recursos e

condições suficientes para atender todas as demandas e somente agora conseguimos viabilizar. Futuramente, esperamos que em breve, nosso intuito é asfaltar toda a estrada principal e, quando fizermos, será de qualidade. Aproveitamos para parabenizar o Secretário de Serviços e toda a equipe”, disse o Prefeito.

No final da tarde de quarta-feira, o Prefeito recebeu moradores da Ramalhada, que agradeceram pelos serviços iniciados e expuseram outras necessidades de infraestrutura do bairro, pedindo apoio do Executivo, inclusive, junto a empresas de energia elétrica e telefonia.

Administração prestigia progressão de guardas civis municipais

Aconteceu na tarde de quarta-feira, 26 de junho, no gabinete da Prefeitura da Estância de Serra Negra, a solenidade de progressão funcional de três guardas civis municipais, Décio Rocha (1ª classe), Edson Vasconcelos (1ª classe) e Reginaldo Lopes Souto (2ª classe).

Na ocasião o comandante da Guarda Civil Municipal (GCM) foi recebido com a equipe da corporação pelo Prefeito em exercício.

O comandante da GCM agradeceu à Adminis-

tração pela atenção à corporação, que tem procurado, na medida do possível, atender a todas as necessidades.

O Prefeito, por sua vez, salientou a atuação da GCM. “Vocês são os responsáveis para uma das três áreas cruciais de uma cidade, pois além de saúde e educação, precisamos de segurança para nossos munícipes e turistas e, graças a vocês, podemos dizer que temos uma cidade segura”, afirmou. Ele apresentou também os índices de segurança no mu-

nícipio conforme dados do governo do estado de São Paulo e destacou que os indicadores apontam proporções bastante abaixo da média estadual.

Prestigiaram a solenidade também o comandante do Corpo de Bombeiros de Serra Negra Ten Douglas Garcia de Toledo e integrantes da corporação local; o presidente da Câmara; os secretários municipais de Governo, responsável pela GCM; Chefe de Gabinete; Planejamento; Saúde; Assis-

tência e Desenvolvimento Social e Esportes e Lazer, além do assessor de gabinete e ex-prefeito.

Na atual gestão foi promovida a mudança de sede da GCM, com mais espaço e estrutura, além da abertura de uma licitação para novos uniformes, que será concluída em breve. Ainda nos próximos meses, outras melhorias em relação à estrutura para os guardas serão promovidas, principalmente em relação à frota.

Reformas de pontos de ônibus são iniciadas



A Administração Municipal deu início às reformas dos pontos de ônibus em diversos bairros de Serra Negra. Nessa primeira etapa, estão sendo realizados serviços de implantação de bases com acessibilidade e cobertura em sete pontos. No total, serão contemplados 36 pontos.

Os pontos que estão passando pelos serviços, executados por duas empresas contratadas pela Prefeitura, estão nos seguintes locais: Avenida Sebastião de Godoy Bueno (Bairro das

Posses); Praça Sesquicentenário (Centro); Bairro Refúgio da Serra (entrada pela SP-360); Avenida Professor José Laffranchi (Bairro Nova Serra Negra); Rua Santa Edwiges (Alto das Palmeiras); Rua João Batista Bueno (Parque Fonte São Luiz); Avenida Juca Preto (próximo ao Centro de Exposições Casco de Ouro e ao CDHU).

As coberturas são de dois tipos - chapa e polycarbonato, nas cores cinza (chapa) e fumê (polycarbonato) - e possuem estrutura tubular vermelha.

Via Rápida Empresa começará a funcionar em Serra Negra

A partir do dia 11 de julho, próxima quinta-feira, entrará em funcionamento na Estância de Serra Negra, o Programa Via Rápida Empresa, que agilizará a abertura de novos estabelecimentos. Na manhã desta quarta-feira, 3, o Secretário da Fazenda e servidores públicos municipais explicaram a contadores e empresários como será o funcionamento no município, em reunião no Palácio Primavera.

O Via Rápida Empresa é um módulo estadual de licenciamento que integra o Cadastro Web e o Sistema Integrado de Licenciamento (SIL) para coleta de dados para registro empresarial, consulta prévia de viabilidade de localização e licenças para o exercício de atividades econômicas. O sistema tem a capacidade de reduzir significativamente a atual burocracia para a obtenção de licenças, principalmente para as atividades consideradas de baixo risco, como é o caso de grande parte das empresas do comércio varejista.

Conduzido pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp), o serviço integra os órgãos do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Companhia Ambiental do Estado (Cetesb), com o licenciamento dos estabelecimentos de baixo risco em até

cinco dias. Antes, o cidadão fazia uma peregrinação entre os três locais de atendimento e na prefeitura para obter o licenciamento da empresa.

O sistema permite que automaticamente seja liberada ou vetada a abertura de CNPJ conforme a localização. Ao entrar no sistema com o certificado digital, o empreendedor escolhe a atividade empresarial na qual vai atuar e opta pelo município onde a empresa estará sediada. O próprio portal dispõe de informações atualizadas sobre os municípios conveniados ao sistema para a obtenção da consulta prévia de viabilidade da localização do negócio, disponível apenas para os municípios conveniados ao Via Rápida.

Dessa forma, o empresário obtém, no mesmo certificado, o alvará municipal e a análise de viabilidade localização de forma eletrônica, não sendo necessário que o cidadão se desloque para isso. Aos demais, é necessário retirar o alvará e o parecer de viabilidade presencialmente no município.

“O processo facilita a vida dos empreendedores que querem se formalizar, impactando positivamente no desenvolvimento local e na geração de emprego e renda”, avalia o Secretário.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Prefeitura do Município de Serra Negra/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 04 de 07 de janeiro de 2019, usando das atribuições legais, **DIVULGA** o **RESULTADO** da Avaliação Psicológica realizada em 23/06/2019 e para conhecimento de todos, **COMUNICA** que:

- a) A listagem dos Candidatos APTOS encontra-se em ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO separada por cargo; estando disponível na Internet no endereço www.directacarreiras.com.br e ainda, por afixação nos locais de costume da Prefeitura.
- b) Os candidatos que não constam na relação do Resultado foram considerados INAPTOS para o exercício da função e / ou não compareceram na realização da avaliação psicológica.

Ao candidato considerado INAPTO na Avaliação Psicológica, será facultado conhecer o resultado da avaliação por meio de ENTREVISTA DEVOLUTIVA, desde que se manifeste estritamente no prazo destinado ao recurso, sendo então agendado o local, dia e hora da devolutiva com o profissional responsável pela Avaliação realizada.

Possíveis recursos contra o Resultado deverão ser protocolados nos moldes do Edital Supra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.serranegra.sp.gov.br e www.directacarreiras.com.br e no **Diário Oficial do Município**, visando atender ao restrito interesse público.

Serra Negra/SP, 03 de julho de 2019.

A COMISSÃO

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

Portaria no 119 de 10 de junho de 2019

O Senhor SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei no 2.344, de 15 de dezembro de 1997 e os §§ 2o e 3o do art. 3o, do

Decreto no 2.639 de 12 de março de 1998,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para execução das ações de Vigilância Sanitária, neste Município, a saber:

Nome	Matrícula	RG nº	Cargo
Cláudia Rielli Ramos	358581	17.290.067-0	Coordenadora - Enfermeira
Gabriel Arruda Melo	454535	44.105.218-6	Enfermeiro e Fiscal
Islan Donisete da Silva	2781	26.338.077-4	Fiscal
Camila de Godoy B. Sambo	454546-1	26.337.788-X	Farmacêutica e Fiscal
Renata Schiavo Marchi	454148	43.662.196-4	Fiscal
Fabício Jordão	454646	40.788.442-7	Fiscal
Atilio José Gonçalves Siloto	44482	30.821.350-6	Coord. Jurídica e Fiscal
Thiago Argentini da Silva	41513	43.541.647-9	Eng. Ambiental e Fiscal
Douglas Ornelas Magalhães	454133	33.930.778-X	Engenheiro Civil e Fiscal
Mariana Rodrigues Zanona	454732	37.781.134-8	Fiscal da Vigilância Sanitária

Art. 2o Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de que trata o artigo anterior, sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3o A credencial de que trata o artigo 2o, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4o O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal, estão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria no 58, de 26 de março de 2019.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
10 de junho de 2019

Sidney Antonio Ferrarezzo
- Prefeito Municipal -

Decreto no 4.899 de 25 de junho de 2019 (Abre crédito adicional especial)

RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.184, de 25 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 197.404,64 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), que será destinado ao aditamento de contrato que tem como objeto: obras de infraestrutura, pavimentação asfáltica e recapeamento de ruas de

nosso Município.

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelo convênio celebrado com o Governo Estadual, através do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR, recurso 2017.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
25 de junho de 2019.

Rodrigo Pellegrini Magaldi
- Prefeito Municipal em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Decreto no 4.900 de 25 de junho de 2019 (Abre crédito adicional especial)

RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.185, de 25 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que será destinado à contratação de estagiários para a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e para a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.20.606.0003.2.003.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 8.000,00
04.01.12.365.0005.2.008.339032.01	
Material de distribuição gratuita.....	R\$ 40.000,00
Total.....	R\$ 48.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
25 de junho de 2019.

Rodrigo Pellegrini Magaldi
- Prefeito Municipal em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Decreto no 4.901 de 26 de junho de 2019 (Abre crédito adicional suplementar)

RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.116, de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.350,00 (sessenta e três mil e trezentos e cinquenta reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

03.01.08.243.0004.2.035.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 2.750,00
04.01.04.122.0005.2.005.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 600,00
04.01.04.122.0005.2.005.339039.05	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 560,00
04.01.12.361.0005.2.006.339039.05	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 7.590,00
04.01.12.365.0005.2.008.339039.05	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 26.850,00
05.01.27.812.0009.2.012.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 8.000,00
07.01.04.122.0012.2.014.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 5.000,00
07.01.04.122.0012.2.045.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 10.000,00
11.01.10.301.0016.2.018.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 2.000,00
Total.....	R\$ 63.350,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0002.2.002.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 5.000,00
03.01.08.243.0004.2.035.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 2.750,00

04.01.04.122.0005.2.005.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 600,00
04.01.12.361.0005.2.006.339030.05	
Material de consumo.....	R\$ 19.500,00
04.01.12.365.0005.2.008.339030.05	
Material de consumo.....	R\$ 15.500,00
06.01.04.122.0010.2.013.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 5.000,00
07.01.04.122.0012.1.038.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 15.000,00
Total.....	R\$ 63.350,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
11 de junho de 2019

Rodrigo Pellegrini Magaldi
- Prefeito Municipal em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Decreto no 4.902 de 27 de junho de 2019 (Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal no 4.171 de 21 de maio de 2019, que cria o Programa Jovem Aprendiz Municipal)

O Senhor RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA em exercício, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Municipal no 4.171/2019, que estabelece as normas para a implantação, controle, condicionalidade, acompanhamento e fiscalização do “Programa Jovem Aprendiz”; bem como, a necessidade de regulamentar as obrigações e os benefícios que competirão a todos os envolvidos na execução das atividades práticas laborais do Jovem Aprendiz; CONSIDERANDO a Lei Federal no 10.097/2000 e seu respectivo Decreto no 9.579/2018, que disciplina os procedimentos contratuais entre empregadores e jovens aprendizes; e CONSIDERANDO que as parcerias formalizadas sob a égide da Lei Federal no 13.019/2014 alterada pela Lei no 13.204/2015, as quais estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

DECRETA:

Art. 1º O Programa Jovem Aprendiz Municipal de Serra Negra, contempla adolescentes e jovens com idade entre (14) catorze e 24 (vinte e quatro) anos, oriundos de famílias com baixa renda, em situação de riscos e de vulnerabilidades sociais, que estejam cursando ou concluíram o ensino fundamental ou ensino médio, na rede pública municipal ou estadual e que sejam residentes no município há mais de doze meses.

§ 1º A idade máxima prevista no caput deste artigo, não se aplica aos aprendizes com deficiência.

§ 2º Ao aprendiz com idade inferior a 18 (dezoito) anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Art. 2º Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no artigo anterior, terão prioridade aqueles que se encontram em uma das seguintes condições:

I. Sejam provenientes de famílias com renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos, e/ou beneficiárias de programas de transferência de renda federal, estadual ou municipal.

II. Que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou exploração de trabalho proibido por lei - egressos do trabalho infantil;

III. Pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem;

IV. Jovens que estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente, com acompanhamento da equipe do CREAS-Centro de Referência Especializado da Assistência Social da SADS -Serra Negra.

Art. 3º O Programa Jovem Aprendiz de Serra Negra tem por objetivos:

I. Proporcionar aos aprendizes inscrição formação técnico-profissional, que possibilite oportunidade de ingresso no mundo do trabalho;

II. Ofertar aos aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional e formação pessoal;

III. Estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização;

IV. Oportunizar ao aprendiz a contribuição no orçamento familiar;

V. Fomentar meios que possibilitem ao aprendiz a efetivação do exercício da cidadania.

Art. 4º O Poder Executivo local, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica autorizado a celebrar convênio, contrato, termo de parceria ou outro instrumento semelhante, com entidades sociais autorizadas para formação profissional, bem como, com escolas qualificadas em formação técnico profissional metódica como SENAI e SESC, para a execução do “Programa Jovem Aprendiz”, com a finalidade de preparar, encaminhar e acompanhar estes jovens para a inserção no mercado de trabalho e cursos profissionalizantes.

Parágrafo único. Deverá ser firmado um Termo específico para cada Parceiro, ressaltando que as entidades mencionadas deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados.

Art. 5º O Programa Jovem Aprendiz será executado pelo Governo Municipal, através de Parcerias com entidades ou organizações sem fins lucrativos, por prazo determinado não superior a 2 (dois) anos, comprometendo-se através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, o chamamento público para efetivar o Termo de Colaboração com as entidades parceiras, qualificadas em formação técnico-profissional, devendo assegurar aos jovens selecionados e contratados, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico.

§ 1º As Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos de que trata o caput deste artigo, devem estar registrada no CMDCA de Serra Negra, e ter dentre os seus objetivos a assistência e a educação profissional ao adolescente.

§ 2º As OSCs contratarão os adolescentes e jovens inscritos no programa sob-regime de contrato de aprendizagem, observados o art.428 da CLT e a Lei Federal no 10.097/2000.

Art. 6º O Programa Jovem Aprendiz de Serra Negra deverá também, atender as empresas privadas e públicas, com quadro igual ou superior a (20) vinte empregados, para o cumprimento da cota mínima de aprendizagem expressa por lei, ou seja, manter de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) de jovens aprendizes em seu quadro funcional.

Parágrafo único. Na hipótese de contratação de aprendiz diretamente pelo empregador da iniciativa privada ou pública, estes, assumirão a condição de contratante, devendo inscrever o aprendiz em programa de aprendizagem a ser ministrado pelas entidades indicadas em lei e no artigo 5º deste Decreto.

Art. 7º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe sua formalização mediante anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não tenha concluído o ensino fundamental ou ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

Parágrafo único. Entende-se por formação técnico-profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho, sob a responsabilidade da Entidade qualificada e gestores.

Art. 8º A contratação de aprendiz por intermédio de entidade sem fins lucrativos, para efeito de cumprimento da obrigação estabelecida em lei, somente deverá ser formalizada, após a celebração do Termo de Colaboração e Parceria entre o Município e a Entidade sem fins lucrativos, no qual, dentre outras obrigações recíprocas, se estabelecerá as seguintes:

I. A Entidade sem fins lucrativos, simultaneamente ao desenvolvimento do programa de aprendizagem, assume a condição de empregador, com todos os ônus dela decorrentes, assinando a Carteira de Trabalho e Previdência Social do aprendiz e anotando, no espaço destinado às anotações gerais, a informação de que o específico contrato de trabalho decorre de contrato firmado com o empregador para efeito do cumprimento de sua aprendizagem; e

II. O estabelecimento assume a obrigação de proporcionar ao aprendiz a experiência prática da formação técnico-profissional-metódica, a que este será submetido.

Art. 9º Das competências e Obrigações do Contratante público ou privado:

I. Assegurar a compatibilidade de horários para a participação do Jovem Aprendiz no programa de aprendizagem, sem prejuízo da frequência ao ensino regular, ressaltando que a duração do trabalho do aprendiz não excederá seis horas diárias;

II. Fornecer vale-transporte para os aprendizes, conforme previsto na Lei Federal 7.418/1985;

III. Proporcionar a segurança, proteção e higiene do trabalho aos jovens aprendizes;

IV. Orientar e acompanhar as atividades dos jovens aprendizes, promovendo sua integração ao ambiente de trabalho;

V. Informar aos aprendizes sobre seus deveres e responsabilidades, apresentando as normas e procedimentos internos; e

VI. Executar todas as obrigações trabalhistas referente aos aprendizes, garantindo os direitos previstos na legislação vigente.

§ 1º Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz portador de deficiência, deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

§ 2º O trabalho do aprendiz não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

§ 3º O contrato de aprendizagem estabelecido pela Lei municipal no 4.171/2019, em nenhuma hipótese implicará vínculo empregatício do aprendiz.

Art.10. Das Competências e Obrigações da Entidade Qualificada e Certificadora:

I. Ficará responsável pelo cadastro, seleção, acompanhamen-

to e substituição de jovens aprendizes nas suas atividades laborais, com as devidas anotações de Jovem Aprendiz Municipal em sua CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II. Repassar os valores de renumeração estabelecidos em contratos aos aprendizes;

III. Desenvolver as atividades e avaliar o desempenho pedagógico dos aprendizes em relação ao programa de aprendizagem e controle de vida escolar via declarações pertinentes;

IV. Expedir o Certificado de Qualificação Profissional, em nome do aprendiz, após a conclusão do programa de aprendizagem, o qual deverá ser assinado, conjuntamente, pelo Gestor e pelo representante da Entidade.

Art. 11. Dos Direitos e Obrigações do Jovem Aprendiz:

I. O jovem aprendiz receberá salário mínimo/hora e suas atualizações, conforme estabelecido na Lei de Aprendizagem;

II. A duração do trabalho do aprendiz não excederá 6 (seis) horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada de trabalho;

III. Terá direito a contribuição ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço que corresponderá por lei a 2% (dois por cento) da remuneração paga ou devida ao aprendiz;

IV. A contribuição previdenciária será efetuada para o Regime Geral de Previdência Social, segundo alíquotas estabelecidas para tal regime;

V. As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedado fixar período diverso daquele definido no programa de aprendizagem;

VI. É assegurado ao aprendiz o direito ao benefício do vale-transporte, 13º salário e repouso semanal remunerado;

VII. O jovem aprendiz deve executar com zelo e dedicação as atividades que lhe forem atribuídas e efetuar os registros de frequência nos locais de prestação de serviços;

VIII. Deve apresentar trimestralmente à contratada, o comprovante de aproveitamento e frequência escolar;

IX. Caberá ao aprendiz comunicar imediatamente ao coordenador do programa, caso ocorra a sua desistência do curso regular e ou de aprendizagem, bem como, quaisquer outras intercorrências relacionadas às atividades escolares e laborais;

X. Aos aprendizes que concluírem os programas de aprendizagem com aproveitamento, será concedido pela entidade qualificada em formação técnico profissional metódica, um certificado de qualificação profissional.

Art. 12. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, ou, ainda antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I. Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

II. Falta disciplinar grave prevista na CLT;

III. Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;

IV. Desistência do programa de aprendizagem; e

V. A pedido do jovem aprendiz.

Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Serra Negra é o órgão responsável pela fiscalização e avaliação periódica do Programa Jovem Aprendiz Municipal no que se refere aos seus objetivos, parcerias celebradas e trabalho dos jovens aprendizes.

Art. 14. O Poder Executivo local contará inicialmente com 10 (dez) vagas de auxiliares administrativos para compor o Programa Jovem Aprendiz, as quais, serão distribuídos dentre os Departamentos e Secretarias Municipais.

Art. 15. As despesas com o Programa Municipal Jovem Aprendiz correrão por conta da dotação orçamentária da Assistência Social, e se necessário com saldo remanescente de outros programas sociais. Oportunamente, poderá também utilizar um crédito especial adicional ou suplementar a ser aberto por lei específica.

Parágrafo único. Normas complementares serão expedidas

por Portaria.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
27 de junho de 2019

Rodrigo Pellegrini Magaldi

- Prefeito Municipal em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

Lei no 4.182 de 25 de junho de 2019 **Projeto de Lei no 69/2019**

(Autoriza a conversão do montante dos lançamentos de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, dos exercícios compreendidos entre 2013 e 2018, referentes ao imóvel pertencente à empresa SENETUR – Serra Negra Empresa de Turismo S.A., em aporte para subscrição de futuro aumento de capital naquela sociedade)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a converter o montante dos lançamentos de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), incluídos os juros e correção monetária, acumulados entre janeiro de 2013 e dezembro de 2018, referentes ao imóvel inscrito no cadastro imobiliário sob o número 01.06.007.1648.001-0, pertencente a SENETUR – Serra Negra Empresa de Turismo S.A., no valor de R\$ 1.042.815,07 (um milhão, quarenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e sete centavos), em aporte para subscrição de futuro aumento de capital naquela Sociedade, a ser deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, convocada para esse fim.

Art. 2º Na data de promulgação desta Lei, ficarão quitados os débitos lançados no período compreendido no artigo 1º e canceladas as inscrições em Dívida Ativa do referido imóvel, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a extinção das Execuções Fiscais em andamento, sem ônus para as partes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
25 de junho de 2019.

Rodrigo Pellegrini Magaldi

- Prefeito Municipal em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

Lei no 4.183 de 25 de junho de 2019 **Projeto de Lei no 68/2019**

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber patrocínio de empresas privadas, empresas públicas, sociedades de economia mista, pessoas físicas e organizações não governamentais

para a realização de eventos de interesse público, reformas nos próprios e outras modalidades de auxílios à municipalidade)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber patrocínio de empresas privadas, empresas públicas, sociedades de economia mista, pessoas físicas e organizações não governamentais, a fim da realização de eventos públicos de interesse do Município, tais como festivais, campeonatos esportivos, congressos, feiras, seminários, festas comunitárias, bem como a realização de reformas nos próprios municipais e outras modalidades de auxílio, como doações e congêneres que serão regulados nos termos desta Lei.

Art. 2º O patrocínio de que trata esta Lei, consistirá em doações em espécie ou in natura, disponibilização de materiais, mão de obra, bem como outras modalidades de auxílio, como doações e congêneres, com a finalidade específica de auxiliar no desenvolvimento de eventos de interesse público implementados pelo Poder Executivo e em reformas dos próprios municipais.

Art. 3º A contribuição através de patrocínio, elencada nesta Lei, permitirá a veiculação de propaganda institucional por parte das empresas privadas, empresas públicas, sociedades de economia mista, pessoas físicas e organizações não governamentais, junto aos eventos e/ou obras.

Art. 4º A fim de possibilitar a efetivação do patrocínio, o Poder Público receberá as propostas de pessoas físicas de direito privado, empresas privadas, empresas públicas, sociedades de economia mista, pessoas físicas e organizações não governamentais que apresentarem disposição a patrocinar os eventos e obras do Município, e analisará a conveniência e oportunidade do recebimento.

Art. 5º A propaganda institucional de que trata o art. 3º desta Lei, consistirá na divulgação dos patrocinadores, por áudio, mídia impressa ou outros similares, nos espaços disponibilizados pelo Poder Público, previamente definidos pelo Município de Serra Negra.

Parágrafo único. Nos casos de patrocínio para a execução de reformas dos próprios, será permitida a afixação de placa no prédio público reformado, cujas especificações, tamanho, conteúdo e tempo de permanência deverão ser regulamentados em Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º As doações em espécie ou in natura, recebidas pela Municipalidade, na forma do patrocínio que estabelece esta Lei, deverão ser divulgadas no Portal da Transparência Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da doação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
25 de junho de 2019.

Rodrigo Pellegrini Magaldi

- Prefeito Municipal em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

Lei no 4.184 de 25 de junho de 2019
Projeto de Lei no 60/2019
(Autoriza a abertura de crédito
adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE

SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 197.404,64 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), que será destinado ao aditamento de contrato que tem como objeto: obras de infraestrutura, pavimentação asfáltica e recapeamento de ruas de nosso Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelo convênio celebrado com o Governo Estadual, através do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR, recurso 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
25 de junho de 2019.

Rodrigo Pellegrini Magaldi

- Prefeito Municipal em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

Lei no 4.185 de 25 de junho de 2019
Projeto de Lei no 59/2019
(Autoriza a abertura de crédito
adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que será destinado à contratação de estagiários para a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e para a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.20.606.0003.2.003.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 8.000,00
04.01.12.365.0005.2.008.339032.01	
Material de distribuição gratuita.....	R\$ 40.000,00
Total.....	R\$ 48.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
25 de junho de 2019.

Rodrigo Pellegrini Magaldi

- Prefeito Municipal em exercício -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 102/2019 (REABERTURA) - 2º Alteração. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE TUBOS E CANALHAS DIVERSAS. NOVA DATA: 22/07/2019 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 070/2019 (REABERTURA). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TOLDOS, TROCA DE LONAS E PINTURA EM TOLDOS NAS EMBES DR GERALDO PINHEIRO, PROFESSORA ZAIRA ANTUNES E ALBINO BRUNHARA. NOVA DATA: 22/07/2019 - 14H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 05 de Julho de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 005/2019. OBJETO: CONCESSÃO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (EXPLORAÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL). DATA: 09/08/2019 - 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 05 de Julho de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 115/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE ACESSÓRIOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 02/07/2019 - GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. ITEM: 04. VALOR TOTAL: R\$ 9.250,00. INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 12.196,00. UNI-FORME INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA. ITENS: 02, 03, 05, 06. VALOR TOTAL: R\$ 11.625,00. ITENS DESERTOS: 07, 08. Serra Negra, 05 de Julho de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 116/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 03/07/2019 - GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43,

Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME ITENS: 01, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 49, 55, 56, 57, 61, 63, 65, 66, 67. VALOR TOTAL: R\$ 5.076,85. JOSO HENRIQUE RAMALHO ME. ITENS: 02, 03, 04, 06, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 58. VALOR TOTAL: R\$ 5.407,01. LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI. ITENS: 08, 31, 38, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 62, 64. VALOR TOTAL: R\$ 4.377,95. ITEM FRACASSADO: 29. Serra Negra, 05 de Julho de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO INCLUINDO ANIMAIS PEÇONHENTOS EM UNIDADES DE SAÚDE. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 04/07/2019 - GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: D.D. MONTE CONTROLE E MANEJO DE PRGAS LTDA. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 10.400,00. Serra Negra, 05 de Julho de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 113/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: PERFIL JD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R\$ 92.985,00.
DATA: 02/07/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 113/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R\$ 80.645,00.
DATA: 02/07/2019.**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HI-**

DROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS.

Fica alterada a marca do item 01 do Contrato 04/2019, passando da marca: Boa Esperança para a Marca: Prato Lindo e também a marca do item 02, passando este item da Marca: Dona Pepa para a Marca: Caracol, conforme autorização pelo Departamento Jurídico, uma vez que mantidas as mesmas características constantes do Edital.

DATA: 01/07/2019.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

CONVITE N. 018/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ALARCOM RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VEICULOS VIA PLATAFORMA WEB, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

PRAZO: 03 MESES.

DATA: 26/06/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 222

PROCESSO 122/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA.

Aos 28 dias do mês de JUNHO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Dr. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 083/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ANTENOR VERONA & CIA LTDA

CNPJ nº: 65.438.335/0001-31

Endereço: ROD SP 323, S/N, KM 29, ZONA RURAL, VISTA ALEGRE DO ALTO – SP, 15.920-000

Telefone: (16) 3287-9999

Representada por ANTENOR VERONA, 140.010.718-00

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	02	TANQUE PIPA: Tanque Pipa com capacidade de 8.000 litros, chapa de aço 1010/1020 de 4mm com reforço em perfil U de 3/16, cantos arredondados (mod elíptico), 02 quebra ondas interno, boca de visita na ponte superior, escada e guarda corpo na parte traseira, pintura e base epóxi atóxica interna, pintura externa em esmalte sintético na cor determinada pela Prefeitura, 2 paralamas em chapa com lameiros de borracha, instalação elétrica conforme normas vigentes, registro de sucção de 2 ½, retorno para enchimento de tanque, barras de irrigação na traseira com bicos de pato (por gravidade), bombas centrífugas ligada a tomada de força, tomada de força acoplada ao cambio, bomba estacionária (funcionamento independente), carretel com 20mts de mangueira lonada de 1,5", bicos e acoplamento de mangueira, mangueira de 20mts de 1" na lateral, Protetor de ciclismo (protetor lateral).	VERONA / TANQUE PIPA	38.486,00	76.972,00
TOTAL					76.972,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 083/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 76.972,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão do Atestado de Recebimento Definitivo emitido pela Secretaria de Governo, diretamente em conta corrente da contratada. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 28 de JUNHO de 2019. Dr. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ANTENOR VERONA ANTENOR VERONA & CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 223

PROCESSO 145/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MOTOCICLETAS PARA USO DA POLÍCIA CIVIL MUNICIPAL, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA.

Aos 04 dias do mês de JULHO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 100/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MOTO BRISA LTDA

CNPJ nº: 50.093.806/0001-40

Endereço: R GENERAL OSORIO, 36, CENTRO, AMPARO – SP, 13.900-380

Telefone: (19) 3817-9955

Representada por: FERNANDO PRADO VAZ JUNIOR, 215.403.368-75

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------------	-----------	--------------	------------------	-------------------

01	03	MOTOCICLETA DE NO MÍNIMO 290 CILINDRADAS, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2019/2019, COR A COMBINAR, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOVIDA A GASOLINA OU BI COMBUSTÍVEL, MOTOR 4 TEMPOS, COM SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES, FREIO À DISCO DIANTEIRO E TRASEIRO, PNEU DIANTEIRO MEDIDA MÍNIMA 90/90, PNEU TRASEIRO MEDIDA MÍNIMA 120/80, SUSPENSÃO DIANTEIRA POR GARFO TELESCÓPICO E SUSPENSÃO TRASEIRA TIPO MONOCHOQUE.	HONDA / XRE 300 ABS	20.540,00	61.620,00
TOTAL					61.620,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 100/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 61.620,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão do Atestado de Recebimento Definitivo emitido pela Secretaria de Governo, diretamente em conta corrente da contratada. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 04 de JULHO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MU-

MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) FERNANDO PRADO VAZ JUNIOR MOTO BRISA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 226
 PROCESSO 146/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE DIVERSOS TIPOS DE PASTILHAS E LONAS DE FREIO PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 02 dias do mês de JULHO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 101/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ELSIO MATTHIESEN LEISTER ME
 CNPJ nº: 24.385.150/0001-29
 Endereço: RUA GUARINO ALVES DOS SANTOS, 347, JARDIM PALMEIRAS, LIMEIRA – SP, 13.481-676
 Telefone: (19) 3445-5467
 Representada por: ELSIO MATTHIESEN LEISTER, 533.041.368-00

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	05	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA SYL 1152 OU SIMILAR	SYL	52,62	263,10
	05	PASTILHA DE FREIO SYL 2099 OU SIMILAR TECPADS 40,74			407,40
09	03	PASTILHA DE FREIO A0064208420 DIANTEIRA OU SIMILAR	COBREQ	131,43	394,29
13	03	PASTILHA DE FREIO SYL 1290 OU SIMILAR	SYL	74,15	222,45
15	20	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303100 OU SIMILAR	COBREQ	27,85	557,00
18	06	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303100 OU SIMILAR	COBREQ	31,60	189,60
20	03	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 206000 OU SIMILAR	SYL	178,60	535,80
24	03	LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA FD/83 OU SIMILAR	DUROLINE	218,90	656,70
TOTAL					3.226,34

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previs-

tas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 101/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.226,34.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de JULHO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ELSIO MATTHIESEN LEISTER ELSIO MATTHIESEN LEISTER ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 227
 PROCESSO 146/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE DIVERSOS TIPOS DE PASTILHAS E LONAS DE FREIO PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 02 dias do mês de JULHO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY

ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 101/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA

CNPJ nº: 55.118.103/0001-42

Endereço: AV SANDRA MARIA, 335, JARDIM DAS BELEZAS, CARAPICUIBA – SP, 06.315-020

Telefone: (11) 4182-8686

Representada por: FABIO DA CUNHA PELEGRINI, 180.023.838-00

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	05	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA SYL 1151 OU SIMILAR	SYL1151	82,22	411,10
02	20	PASTILHA DE FREIO SYL 1086 OU SIMILAR	SYL1086	28,29	565,80
10	02	PASTILHA DE FREIO P73 OU SIMILAR	SYL1047	73,00	146,00
16	10	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 201705 OU SIMILAR	SYL201705	61,98	619,80
19	10	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303604 OU SIMILAR	COBREQ 0479	53,08	530,80
23	10	LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA FD/87 OU SIMILAR	FRAS-LE FD/87	209,88	2.098,80
25	06	LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/77 OU SIMILAR	FRAS-LE FD/77	145,00	870,00
26	03	LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/87 OU SIMILAR	FRAS-LE FD87	210,94	632,82
27 LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA FD/86 FRAS-LE FD86 263,67					263,67
TOTAL					6.138,79

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se

nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 101/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.138,79.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de JULHO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) FABIO DA CUNHA PELEGRINI ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 229

PROCESSO 146/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE DIVERSOS TIPOS DE PASTILHAS E LONAS DE FREIO PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 02 dias do mês de JULHO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 101/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: G. B. PEDRINI AUTO PEÇAS LTDA
 CNPJ n.º: 07.845.835/0001-91
 Endereço: AV NOVE DE ABRIL, 903 – JARDIM CENTENARIO,
 CENTRO, MOGI GUAÇU – SP, 13.840-056
 Telefone: (19) 3861-6120
 Representada por WAGNER JOSÉ SIQUEIRA, 184.350.218-66

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	10	PASTILHA DE FREIO SYL 1404 OU SIMILAR	JG.	21,11	211,10
06	10	PASTILHA DE FREIO SYL 2183 OU SIMILAR	JG.	32,27	322,70
07	06	PASTILHA DE FREIO SYL 1406 OU SIMILAR	JG.	30,17	181,02
08	03	PASTILHA DE FREIO A0044206920 TRASEIRA OU SIMILAR	JG.	152,36	457,08
11	03	PASTILHA DE FREIO SYL 2342 TRASEIRA OU SIMILAR	JG.	181,09	543,27
12	03	PASTILHA DE FREIO SYL 2341 DIANTEIRA OU SIMILAR	JG.	150,80	452,40
17	10	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303000 OU SIMILAR	JG.	58,70	587,00
TOTAL					2.754,57

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 101/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.754,57.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de JULHO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) WAGNER JOSÉ SIQUEIRA G. B. PEDRINI AUTO PEÇAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 228
 PROCESSO 146/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE DIVERSOS TIPOS DE PASTILHAS E LONAS DE FREIO PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 02 dias do mês de JULHO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 101/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDICAM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ n.º: 27.405.792/0001-30

Endereço AV MONTEIRO LOBATO, 1341 – FUNDOS, MACE DO, GUARULHOS – SP, 07.112-000

Telefone: (11) 4378-2417

Representada por: PEDRO SANTIAGO SALLUM, 326.673.118-25

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
14	02	PASTILHA DE FREIO P-117 OU SIMILAR	SYL	118,32	236,64
21	05	LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/84 OU SIMILAR	JG.	367,15	1.835,75
22	20	LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/88 OU SIMILAR	JG.	248,25	4.965,00
TOTAL					7.037,39

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 101/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.037,39.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de JULHO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) PEDRO SANTIAGO SALLUM MEDICAM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 231

PROCESSO 162/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 111/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório

e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ nº: 52.202.744/0001-92

Endereço: AV DOUTOR CELSO CHARURI, 7.500, JARDIM MANOEL PENNA, RIBEIRÃO PRETO – SP, 14.098-515

Telefone: (16) 3963-9090

Representada por: RICARDO NOVAS CABRERA

CPF: 259.302.368-60

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
14	60	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON. PACOTE COM 100 UNIDADES.	KOLPLAST	11,29	677,40
15	400	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 25 MM, 10 M, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, C/ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALÉRGÊNICO	CIEX	1,60	640,00
20	70	INTEGRADOR CLASSE 5, INDICADO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. INTEGRADOR CLASSE 5 ABRANGENDO 3 VARIÁVEIS DA ESTERILIZAÇÃO: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR. *PARÂMETROS: 121° - 17 MINUTOS. 134° - 3,5 MINUTOS. USO ODONTOLÓGICO E ENFERMAGEM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	TERRAGENE	66,826	4.677,82
35 100 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL MEDSONDA 0,387					38,70
36	50	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	0,38	19,00
40	200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	0,43	86,00
42	60	SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA PLÁSTICA, SISTEMA FECHADO, 500ML	JP	2,626	157,56
59	500	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, NÃO ESTÉRIL 500 G	NATHY	8,55	4.275,00
60	500	ANUSCÓPIO FECHADO DESCARTÁVEL	KOLPLAST	1,30	650,00
87	50	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON. PACOTE COM 100 UNIDADES.	KOLPLAST	11,32	566,00
94	1.800	ESPÉCULO VAGINAL, PEQUENO, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	KOLPLAST GYNUS	0,678	1.220,40
143	350	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA 10VOL) 3 % SOLUÇÃO 1000 ML	RIOQUIMICA	3,482	1.218,70
156	400	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL NÚMERO 12	MEDSONDA	0,399	159,60
173	50	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	MEDSONDA	0,60	30,00
195	22	SONDA FOLLEY Nº 10, 2 VIAS	SOLIDOR	2,98	65,56
198	22	SONDA FOLLEY Nº 12, 2 VIAS	SOLIDOR	1,98	43,56
200	22	SONDA FOLLEY Nº 16, 2 VIAS	SOLIDOR	2,11	46,42
201	22	SONDA FOLLEY Nº 8, 2 VIAS	SOLIDOR	2,98	65,56
TOTAL					14.637,28

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 111/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.637,28.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2019.
 DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RICARDO NOVAS CABRERA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 233

PROCESSO 162/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº

111/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIRURGICA UNIÃO LTDA

CNPJ nº: 04.063.331/0001-21

Endereço: R 25, 1908, JARDIM SÃO PAULO, RIO CLARO – SP, 13.503-010

Telefone: (19) 3526-1900

Representada por: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

CPF: 219.763.728-28

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
11	200	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, POLIPROPILENO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	DESCARPACK	19,30	3.860,00
19	215	HASTE FLEXÍVEL, HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO, PACOTE COM 75 UNIDADES	USE IT	0,95	204,25
23	03	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIÓPSIA UTERINA 24CM X 5MM. EM AÇO INOXIDÁVEL.	GOLGRAN	181,00	543,00
24	02	PUNCH DERMATOLÓGICO Nº 1. EM AÇO INOXIDÁVEL.	GOLGRAN	76,85	153,70
25	02	PUNCH DERMATOLÓGICO Nº 2. EM AÇO INOXIDÁVEL.	GOLGRAN	76,00	152,00
27	02	PUNCH DERMATOLÓGICO Nº 4. EM AÇO INOXIDÁVEL.	GOLGRAN	76,85	153,70
29	02	PUNCH DERMATOLÓGICO Nº 8. EM AÇO INOXIDÁVEL.	GOLGRAN	76,85	153,70
41	200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQEAL Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	0,51	102,00
58	750	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 L	SAFRA	3,41	2.557,50
68	350	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA CURTA, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	HNDESC	10,20	3.570,00
81	300	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, POLIPROPILENO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	DESCARPACK	19,30	5.790,00
82	2.000	COLETOR UNIVERSAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM TAMPA COM ROSCA 100ML	CRAL 80ML	0,30	600,00
108	40	HASTE FLEXÍVEL, HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO, PACOTE COM 75 UNIDADES	USE IT	0,95	38,00
111	3.000	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ADVANTIVE	0,19	570,00
112	3.000	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ADVANTIVE	0,19	570,00
113	3.000	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ADVANTIVE	0,19	570,00
114	3.000	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ADVANTIVE	0,19	570,00

115	3.100	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ADVANTIVE	0,19	589,00
<p style="text-align: center;">117 3.000 LÂMINA BISTURI Nº 12, AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL ADVANTIVE 0,19</p>					570,00
118	200	LÂMINA PARA MICROSCOPIA - FOSCA SEM LAPIDAR - 26,0 X 76,0 MM ESPESSURA APROX 1,0 A 1,2MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	EXACTA	3,55	710,00
120	300	LANCETADOR DE ATÉ 5 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO	ADVANTIVE	3,93	1.179,00
146	50	REPELENTE DE INSETOS, REPELÊNCIA CONTRA AEDES AEGYPTI, USO TÓPICO 200ML	REPELMAX	15,70	785,00
157	10.000	SERINGA 50 UI POLIPROPILENO + AGULHA 0,8 MM X 0,33 MM	TKL	0,298	2.980,00
167	10	BACIA INOX GRANDE	FORTINOX	102,70	1.027,00
168	10	BACIA INOX MEDIA	FORTINOX	75,00	750,00
177	24	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/AGULHA, 3-0, 30MM	SHALON	3,383	81,192
187	02	PINÇA PUNCH 2MM	GOLGRAN	73,10	146,20
189	02	PINÇA PUNCH 4MM	GOLGRAN	76,85	153,70
191	02	PINÇA PUNCH 8MM	GOLGRAN	76,85	153,70
193	20	PORTAAGULHA 14CM	GOLGRAN	23,26	465,20
203	05	TESOURA ROMBA 14CM	GOLBRAN	21,55	107,75
TOTAL					29.855,59

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 111/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 29.855,59.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente com-

promisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR CIRURGICA UNIÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 241

PROCESSO 162/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 111/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº: 01.328.535/0001-59

Endereço: R PICA-PAU, 1.211, CENTRO, ARAPONGAS – PR, 86.701-040

Telefone: (43) 3275-3105

Representada por: MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO

CPF: 878.622.989-34

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	2.000	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART.	LABOR IMPORT	0,05	100,00
48	8.000	AGULHA DESCARTÁVEL, INOX, 30 X 7, C/PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, HIPODÉRMICA, CURTO, TRIFACETADO, C/PAREDES FINAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA	LABOR IMPORT	0,05	400,00
49	2.000	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART.	LABOR IMPORT	0,05	100,00

50	3.000	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART.	LABOR IMPORT	0,05	150,00
51	18.000	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART.	LABOR IMPORT	0,05	900,00
52	4.000	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART.	LABOR IMPORT	0,05	200,00
53	6.000	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART.	LABOR IMPORT	0,05	300,00
55	6.000	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART.	LABOR IMPORT	0,054	324,00
79	100	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	PHARLAB	2,621	262,10
TOTAL					2.736,10

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 111/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.736,10.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MU-

NICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 235

PROCESSO 162/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 111/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ nº 46.962.122/0003-21

Endereço: AV FRANCISCO DE ANGELIS, 186, JARDIM OKITA, CAMPINAS – SP, 13.043-030

Telefone: (19) 3303-3800

Representada por: SIMONE BARROS RAVAZI

CPF: 271.063.778-21

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
165	5.000	AGULHA DESCARTÁVEL 5 MM X 0,25 MM PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA	UNIQUIMED	0,17	850,00
TOTAL					850,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada

a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 111/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 850,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) SIMONE BARROS RAVAZI CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 238

PROCESSO 162/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 111/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 61.613.881/0001-00

Endereço: R OURO GROSSO, 1343, CASA VERDE – SP, 02.531-011

Telefone: (11) 3857-8766

Representada por: THIAGO JOSÉ SPONTÃO LIVRARI

CPF: 325.405.138-67

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
32	6.000	SERINGA 50 UI POLIPROPILENO + AGULHA 0,8 MM X 0,33 MM	SR	0,27	1.620,00
		33 60.000 SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML (ESCALA EM UI), ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 UI, NUMERADA, C/ AGULHA FIXA 8 X 0,3 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL SR 0,20			12.000,00
149	120.000	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML (ESCALA EM UI), ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 UI, NUMERADA, C/ AGULHA FIXA 8 X 0,3 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	0,20	24.000,00
TOTAL					37.620,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 111/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 37.620,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o pre-

sente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) THIAGO JOSÉ SPONTÃO LIVRARI DAKFILM COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 240
 PROCESSO 162/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 111/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ nº: 24.826.631/0001-22

Endereço: R DAVID DE CARVALHO, 490, VILA VALENTIN, SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP, 13.873-020

Telefone: (19) 3636-5199

Representada por: THIAGO DOS REIS FERREIRA

CPF: 362.208.968-74

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	02	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA PLÁSTICA 10ML. CAIXA COM 200 UNIDADES	SAMTEC	29,75	59,50
06	200	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA 10ML	SAMTEC	0,161	32,20
07	24	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	JP	1,90	45,60
08 24 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.000 ML SISTEMA FECHADO JP 3,60					86,40
09	700	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	JP	2,14	1.498,00
16	200	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA 10ML	SAMTEC	0,211	42,20
18	200	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA PLÁSTICA 10ML	SAMTEC	0,217	43,40

22	300	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO BRANCO GRAMATURA 30-TAM-2X0,90M, PARA MACA. PACOTE COM 10 UNIDADES	FORTCLEAN	8,10	2.430,00
34	30	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA PLÁSTICA, SISTEMA FECHADO, 500ML	JP	2,38	71,40
61	400	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES	ANDREONI	3,30	1.320,00
62	600	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES	ANDREONI	4,00	2.400,00
63	600	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	ANDREONI	4,87	2.922,00
64	600	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	ANDREONI	6,46	3.876,00
65	600	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	ANDREONI	2,70	1.620,00
67	500	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/ M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO. PACOTE COM 10 UNIDADES	ANADONA	10,20	5.100,00
75	700	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	JP	2,40	1.680,00
76	800	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	JP	2,05	1.640,00
86	200	ESCALPE 25. PVC, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO	CIRUTI	0,18	36,00
90	300	ESPARADRAPO, 10CM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO	CIEX	5,10	1.530,00
97	312	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	3,35	1.045,20
103	600	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 25 MM, 10 M, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	MAXICOR	1,60	960,00
104	300	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 50 MM, 10 M, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	MAXICOR	3,06	918,00
109	90	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SOLUÇÃO 1 L	CICLOFARMA	1,48	133,20
125	1.320	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, GRANDE, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TARGA	15,79	20.842,80
126	1.350	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MÉDIA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TARGA	15,62	21.087,00
127	300	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PP, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TARGA	15,62	4.686,00
128	1.320	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PEQUENA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	TARGA	15,62	20.618,40
166	1.000	ALMOTOLIA BICO RETO 100ML	HITOPLAST	1,52	1.520,00
176	3.000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR ESCALONADO, ESTÉRIL	DESCARPACK	0,79	2.370,00
194	3.000	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML, PLÁSTICO, GRADUADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOMEDICA	0,555	1.665,00
TOTAL					102.278,30

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 111/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 102.278,30.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) THIAGO DOS REIS FERREIRA FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 239

PROCESSO 162/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 111/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Fed-

ral 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUANA SALLES DE LIMA ME

CNPJ nº: 28.699.757/0001-34

Endereço: RUA CORONEL JOSE DE BARROS, 167, CENTRO, SOROCABA – SP, 18.035-620

Telefone: (15) 3212-9602

Representada por: LUANA SALLES DE LIMA

CPF: 468.995.038-59

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	02	AGULHA GENGIVAL LONGA 0,40MM X 30MM, 27G. CONFECIONADA EM AÇO INOXIDAVEL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	INJECTA	30,10	60,20
78	50	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL CARPULE 1,8ML	DFL	145,00	7.250,00
83	3.500	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	CLEAN	9,50	33.250,00
136	50	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 25 CM X 100 M	HOSPFPLEX	72,00	3.600,00
137	80	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 50 CM X 100 M	HOSPFPLEX	143,05	11.444,00
138	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM X 100 M	HOSPFPLEX	58,60	5.860,00
158	36	TERMÔMETRO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA	ACCUMED	9,701	349,236
169	05	BANDEJA INOX GRANDE	FAMI	61,15	305,75
170	10	BANDEJA INOX MÉDIA	FAMI	44,20	442,00
171	10	BANDEJA INOX PEQUENA	FAMI	28,65	286,50
204	12	TESOURINHA DELICADA 12CM	GOLGRAN	20,34	244,08
TOTAL					63.091,77

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 111/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 63.091,77.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LUANA SALLES DE LIMA LUANA SALLES DE LIMA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 230

PROCESSO 162/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 111/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do for-

necedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 00.874.929/0001-40

Endereço: ROD JK, BR 459 – KM 99, JD SANTA EDWIRGES, POUSO ALEGRE – MG, 37.552-484

Telefone: (35) 3449-1950

Representada por: MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA

CPF: 078.948.506-08

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	1.100	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART.	SR	0,054	59,40
05	80	CATETER PARA OXIGENOTERAPIA, PVC, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL, TAMANHO APROXIMADO DA EXTENSÃO 2,05M	BIOSANI	0,60	48,00
13	130	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E DISSOLUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA. COMPOSIÇÃO: PROTEASE, AMILASE, CARBOIDRASE, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, ADITIVOS E ÁGUA. ATIVIDADE AMIOLÍTICA MÍNIMA: 0,05 UA.ML-1; ATIVIDADE PROTEOLÍTICA MÍNIMA: 0,08UP.MI-1. TEOR DE TENSOATIVO: 3,5%, FAIXA PH PURO: 6,0 E 7,5. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	PROLINK	62,10	8.073,00
37	50	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	INJET	0,386	19,30
38	100	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	INJET	0,41	41,00
39	200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	INJET	0,415	83,00
43	03	TESTE RÁPIDO DE HCG (GRAVIDEZ). CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOCON	46,00	138,00
45	30	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO PVC 250ML PARA OXIGÊNIO, COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906	IFAB	11,30	339,00
46	100	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	2,50	250,00
47	500	ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. PODE SER UTILIZADA EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS.	CICLO FARMA	5,23	2.615,00
54	1.500	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCART.	SR	0,054	81,00
57 300 ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL 500 ML CICLO FARMA 4,04					1.212,00
69	400	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	DESCARPACK	2,26	904,00
70	100	CATETER INTRAVENOSO 20 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/ AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPAÇO, ESTÉRIL	DESCARPACK	0,55	55,00

71	100	CATETER INTRAVENOSO 22 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL	DESCARPACK	0,552	55,20
72	100	CATETER INTRAVENOSO 18 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL	DESCARPACK	0,55	55,00
73	100	CATETER INTRAVENOSO 24 G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFÉRICO, C/AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, RADIOPACO, ESTÉRIL	DESCARPACK	0,607	60,70
74	24	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	LATINFARMA	6,707	160,968
84	200	ESCALPE 21, PVC, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO	CRAL	0,175	35,00
85	200	ESCALPE 23, PVC, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO	CRAL	0,178	35,60
88	300	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 25 M M, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	MISSNER	1,90	570,00
91	50	ESPÁTULA AYRES, 18 CM, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	4,50	225,00
92	150	ESPÉCULO VAGINAL, GRANDE, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	CRAL	0,88	132,00
93	2.500	ESPÉCULO VAGINAL, MÉDIO, POLIETILENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	CRAL	0,75	1.875,00
98	960	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3 CM, ESTÉRIL	PROCARE	0,96	921,60
100	312	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, C/AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	TECHNOFIO	0,95	296,40
101	600	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 16 MM X 50 M, BRANCA	CIEX	1,88	1.128,00
105	132	FIXADOR CITOLÓGICO (REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, À BASE DE ALCÓOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL) SPRAY 100 ML	ADLIN/VAGISPEC	4,80	633,60
106	35	FORMOL 10% 1000ML	ANTARES	2,387	83,545
122	100	LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, 7, ESTÉRIL	SANRO/MEDFEEL	0,87	87,00
123	1.800	LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, 7,50, ESTÉRIL	SANRO/MEDFEEL	0,87	1.566,00
124	1.800	LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, 8, ESTÉRIL	SANRO/MEDFEEL	0,87	1.566,00
130	100	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, MÉDIO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	10,65	1.065,00
135	1.000	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL	CIRUFACE	0,092	92,00
139	100	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAMA, TERMOSENSÍVEL, 80 MM, 30 M, ECG12S	DARU	6,50	650,00
141	100	PAPEL TERMOSENSÍVEL, 48 MM, 30 M, ECG	DARU	2,47	247,00
142	100	PAPEL TERMOSENSÍVEL, 58 MM, 30 M, ECG	DARU	2,76	276,00
144	3.024	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	BLOWTEX	0,22	665,28
145	50	PROTETOR SOLAR FPS 30 CREME 120ML	SUNDAY	6,21	310,50

148	500	SERINGA PARA INSULINA, 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA 13 X 3,8	SR	0,235	117,50
151	1.500	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	0,34	510,00
152	13.000	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	0,115	1.495,00
154	400	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL NÚMERO 8	INJET	0,36	144,00
155	400	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL NÚMERO 10	INJET	0,37	148,00
159	155	TOUCA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO C/ ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	HN DESC	4,80	744,00
160	24	TROPICAMIDA 1 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	CRISTALIA	10,39	249,36
172	02	CABO DE BISTURI Nº 4	WELDON	5,796	11,592
174	10	CUBA REDONDA INOX	FORTINOX	10,92	109,20
178	05	HISTERÔMETRO 28CM	PROFESSIONAL	48,00	240,00
180	02	PINÇA ANATÔMICA 18CM	PROFESSIONAL	12,00	24,00
182	05	PINÇA CHERON 24CM	PROFESSIONAL	45,00	225,00
183	45	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	WELDON	8,00	360,00
184	45	PINÇA KELLI CURVA 14CM	WELDON	20,00	900,00
185	45	PINÇA KELLI RETA	WELDON	18,72	842,40
186	05	PINÇA POZZY 24CM	WELDON	41,00	205,00
196	22	SONDA FOLLEY Nº 18, 2 VIAS	CIRUTI	2,27	49,94
197	22	SONDA FOLLEY Nº 20, 2 VIAS	CIRUTI	2,27	49,94
199	22	SONDA FOLLEY Nº 14, 2 VIAS	CIRUTI	2,15	47,30
202	45	TESOURA MAYO RETO 15 CM	WELDON	20,56	925,20
205	33	CAIXA PORTA LÂMINAS (OU LAMINÁRIO) EM PLÁSTICO RÍGIDO DE POLIPROPILENO COM TAMPA COM DOBRADIÇA EM METAL, FECHO FRONTAL, INTERNAMENTE COM DUVISÃO NUMERADA PARA 100 LÂMINAS DE MICROSCOPIA.	CRAL	8,89	293,37
TOTAL					30.400,90

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 111/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 30.400,90.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA MED CENTER COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 236

PROCESSO 162/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 111/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 05.343.029/0001-90
Endereço: R DOIS, S/N, QUADRA 008 – LOTE 008, CIVIT I,

SERRA – ES, 29.168-030

Telefone: (11) 4012-5209

Representada por: JOSÉ NELSON MONTEIRO RUECKER

CPF: 469.460.808-82

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
119	70.000	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA, ULTRA FINA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	MEDLEVENSOHN	0,03	2.100,00
TOTAL					2.100,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 111/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.100,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) JOSÉ NELSON MONTEIRO

RUECKER MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 232
PROCESSO 162/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 111/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ nº: 67.729.178/0004-91

Endereço: PC EMILIO MARCONATO, 1000, GALPÃO 22, NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF, JAGUARIÚNA – SP, 13.916-074

Telefone: (19) 3522-5800

Representada por: GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW

CPF: 255.947.448-43

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
10	550	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	ASTROMED	2,70	1.485,00
77 50 CLOREXIDINA DIGLICONATO, 0,2%, SOLUÇÃO TÓPICA 1000 ML VIC PHARMA 5,40					270,00
80	550	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	ASTROMED	2,70	1.485,00
110	90	IODOPOVIDONA (PVP), 10% SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1L	VIC PHARMA	16,00	1.440,00
121	200	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,50 M, 50 M, ROLO, BRANCO, MACA HOSPITALAR, CAIXA COM 10 ROLOS	MEDGAUZE	41,70	8.340,00
TOTAL					13.020,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 111/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.020,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) GUSTAVO ALEXANDRE PROCHNOW COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 234
PROCESSO 162/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 111/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de

2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ROSICLER CIRURGICA LTDA

CNPJ nº: 57.365.116/0001-41

Endereço: AV 12, 2606, JARDIM SÃO PAULO, RIO CLARO – SP, 13.503-019

Telefone: (19) 3023-3480

Representada por: PAULO ROBERTO GUERRA DA SILVA

CPF: 717.391.818-91

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
12	130	DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% PRONTO PARA USO. SOLUÇÃO LEVEMENTE AMARELADA, DE ODOR FORTE. CONSTITUÍDA DE ÁCIDO PERACÉTICO, PEROXÍDEO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO, VEÍCULO ESTABILIZANTE E INIBIDOR DE CORROSÃO. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS E INIBIDOR DE CORROSÃO DE 70G.	ECOPER	115,00	14.950,00
21	42.000	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA, ULTRA FINA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	G-TECH	0,032	1.344,00
26	02	PUNCH DERMATOLÓGICO Nº 3. EM AÇO INOXIDÁVEL.	GOLGRAN	76,46	152,92
28	02	PUNCH DERMATOLÓGICO Nº 6. EM AÇO INOXIDÁVEL.	GOLGRAN	76,465	152,93
99	960	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4 CM, ESTÉRIL	SUPERMEDY	0,975	936,00
116 3.000 LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE ADVANTIVE 0,021					630,00
175	10	CUBA RIM INOX	GOLGRAN	22,00	220,00
179	45	PINÇA ANATÔMICA 12CM	WELDON	7,18	323,10
181	10	PINÇA ANATÔMICA 20CM	WELDON	18,00	180,00
188	02	PINÇA PUNCH 3MM	GOLGRAN	75,62	151,24
190	02	PINÇA PUNCH 6MM	GOLGRAN	76,465	152,93
192	11	PINÇA TENTACANULA 15CM	WELDON	4,59	50,49
TOTAL					19.243,61

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 111/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 19.243,61.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) PAULO ROBERTO GUERRA DA SILVA ROSICLER CIRURGICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 237

PROCESSO 162/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 111/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
 CNPJ nº 61.610.283/0001-88
 Endereço: AV ALDEIA, 322, JARDIM IRACEMA, BARUERI – SP, 06.440-000
 Telefone: (11) 2789-2689
 Representada por: EDUARDO OLIVEIRA PEREIRA
 CPF: 221.754.958-84

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
30	800	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO SIMPLES. ÊMBOLO C/PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCART. ESTÉRIL	SR	0,222	177,60
31	900	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO C/PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCART. ESTÉRIL	SR	0,126	113,40
89	300	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 50 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	MISSNER	3,038	911,40
96	312	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	SHALON	3,179	991,848
102	400	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRILICO HIPO-ALERGÊNICO	CIEX	5,806	2.322,40
107	150	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAFIA 1 KG	MULTIGEL	3,574	536,10
129	100	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, GRANDE, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	10,68	1.068,00
131	100	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, PEQUENO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	10,68	1.068,00
140	100	PAPEL TERMOSENSÍVEL, 216 MM, 30 M, ECG	LIBEMA	17,009	1.700,90
150	1.500	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO C/PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCART. ESTÉRIL	SR	0,226	339,00
153	1.500	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO C/PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, DESCART. ESTÉRIL	SR	0,126	189,00
TOTAL					9.417,65

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 111/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.417,65.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) EDUARDO OLIVEIRA PEREIRA VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 226

PROCESSO 073/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 46/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CONCAP ARARAS COMERCIO DE PEÇAS, ACESORIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ nº: 08.841.630/0001-09

Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1415, CENTRO, ARARAS – SP, 13.600-081

Telefone: (19) 3866-7788

Representada por: RENAN CALEFFI, 383.523.018-29

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
25	15	275/80X22.5 - CAMINHÃO DE LIXO LISO	DAYTON	1.091,00	16.365,00

26	47	275/80X22,5 - CAMINHÃO DE LIXO LISO	DAYTON	1.091,00	51.277,00
TOTAL					67.642,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 46/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 67.642,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RENAN CALEFFI CONCAP ARARAS COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 224

PROCESSO 073/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato

representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 46/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CP COMERCIAL S/A

CNPJ nº: 08.888.040/0009-80

Endereço: RODOVIA ANTONIO HEIL, 800 – KM 01 SALA 01, ITAIPAVA, ITAJAÍ – SC, 88.316-001

Telefone: (47) 3046-2550

Representada por FELIPE DA SILVA LEITE, 355.624.938-37

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
31	45	275/80X22,5 - CAMINHÃO DE LIXO BORRACHUDO	DRC	1.300,00	58.500,00
TOTAL					58.500,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 46/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 58.500,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam

este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) FELIPE DA SILVA LEITE CP COMERCIAL S/A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 228

PROCESSO 073/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 46/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CV TYRES EIRELI

CNPJ nº: 28.888.423/0001-09

Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS, 544 – SALA 01 ED. HORIZONTE, CENTRO, ITAPEMA – SC, 88.220-000

Telefone: (047) 99628-2337

Representada por: CLECI VENDRUSCOLO, 862.776.699-15

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	180	175/70X13 - GOL. SAVEIRO E UNO	FORCEUM	147,99	26.638,20
		02 29 205/70X15 - 8 LONAS – JUMPER OVATION 278,60			8.079,40
03	87	205/70X15 - 8 LONAS – JUMPER	OVATION	278,60	24.238,20
09	91	165/70X13	APOLLO	145,09	13.203,19
11	16	235/75X15	LINGLONG	346,61	5.545,76
12	16	225/75R16	ECOVISON	419,00	6.704,00

13	16	225/65R16	OVATION	360,82	5.773,12
16	24	175/70R14	XBRI	191,41	4.593,84
18	12	175/65 R 14	APOLLO	166,38	1.996,56
21	25	1000X20 BORRACHUDO - VW24220 E F14000	GOODRIDE	999,00	24.975,00
22	75	1000X20 BORRACHUDO - VW24220 E F14000	GOODRIDE	999,00	74.925,00
23	30	1000X20 LISO - VW24220 E F14000	GOODRIDE	926,45	27.793,50
30	15	275/80X22,5 - CAMINHÃO DE LIXO BORRACHUDO	JK	1.330,00	19.950,00
34	06	17,5X25 - 16 LONAS - PÁ CARREGADEIRA	SUPERGUIDER	2.288,50	13.731,00
36	04	18.4X34 - TRASEIRO TRATOR AGRICOLA	SUPERGUIDER	2.271,15	9.084,60
37	04	14.9/13X24 - DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA	SPEEDWAYS SWT	1.244,74	4.978,96
TOTAL					272.210,33

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 46/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 272.210,33.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) CLECI VENDRUSCOLO CV TYRES EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 227
 PROCESSO 073/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 46/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: EL ELYON PNEUS EIRELI ME

CNPJ nº: 29.259.420/0001-79

Endereço: AVENIDA PASCHOAL ARDITO, 2536, VILA BELVEDERE, AMERICANA – SP, 13.473-010

Telefone: (19) 4042-6140

Representada por: MARCIA DE SOUZA, 137.151.118-79

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	28	185X14 – KOMBI	CRATOS	256,35	7.177,80
05	04	225/75R15 - F1000	GOFORM	363,17	1.452,68
06	16	205/75X16 - 8 LONAS – JUMPER	CRATOS	328,35	5.253,60
07	42	215/75 X 17,5	WESTLAKE	546,25	22.942,50
14	18	215/75R75	WESTLAKE	546,25	9.832,50
15	16	165/80R13	GT RADIAL	318,25	5.092,00
17	12	195/65 R 15 - 91H	TORNEL	203,76	2.445,12
19	05	275/18 TRASEIRO	TECHNIC	58,00	290,00
20	05	90/90 DIANTEIRO	TECHNIC	90,25	451,25
24	30	750X16 - VW7100	WESTLAKE	403,88	12.116,40
29	16	8.25X15 - 12 LONAS – CARRETA	MAGGION	788,50	12.616,00
32	10	12X16,5 - 12 LONAS - DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA	FORERUNNER	655,50	6.555,00
33	20	1400X24 - 12 LONAS – MOTONIVELADORA	FORERUNNER	1.738,50	34.770,00
38	04	12,5/80X18 - 12 LONAS - DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	ADDO INDIA	945,25	3.781,00
41	20	3.25X8	CARGO	19,50	390,00
42	100	R20 – CAMINHÃO	JABUTI	78,80	7.880,00
43 50 750X16 – CAMINHÃO JABUTI 39,90					1.995,00

44	08	8.25.15 – CARRETA	JABUTI	42,75	342,00
45	25	900X20 – CAMINHÃO	JABUTI	69,30	1.732,50
46	24	KM24 – MOTONIVELADORA	JABUTI	154,22	3.701,28
47	04	14,9X24 – TRATOR	JABUTI	161,50	646,00
48	12	PA 15/16 TR-15 – RETROESCAVADEIRA	JABUTI	57,00	684,00
49	04	18X4X34 – TRATOR	JABUTI	228,00	912,00
50	20	3.25-8 OU 3.00-8 - CARRINHO DE GARI	JABUTI	19,40	388,00
51	04	15X6.00-6 - MINI TRATOR	JABUTI	52,25	209,00
52	04	20X10.00-8 - MINI TRATOR	JABUTI	57,00	228,00
53	06	17,5X25 - PÁ CARREGADEIRA	JABUTI	198,00	1.188,00
54	100	R20 – CAMINHÃO	CARRETEIRO	22,80	2.280,00
55	30	750X16 – CAMINHÃO	CARRETEIRO	18,05	541,50
56	08	8.25.15 – CARRETA	CARRETEIRO	28,50	228,00
57	25	900X20 – CAMINHÃO	CARRETEIRO	22,80	570,00
58	12	KM24 – MOTONIVELADORA	CARRETEIRO	39,80	477,60
59	02	14,9X24 – TRATOR	CARRETEIRO	54,72	109,44
60	04	17,5X25 - PÁ CARREGADEIRA	CARRETEIRO	85,50	342,00
TOTAL					149.620,17

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 46/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 149.620,17.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013

e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MARCIA DE SOUZA EL ELYON PNEUS EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 229

PROCESSO 073/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 46/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NACIONAL PNEUS EIRELI

CNPJ nº: 27.879.590/0001-20

Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 238 - GARAGEUNICA, SÃO CRISTOVAO, TAPEJARA – RS, 99.950-000

Telefone: (54) 3344-1562

Representada por: STHEFANO PANIZZON, 004.811.410-30

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
27	20	900X20 BORRACHUDO - MB1113 E CAMINHÃO DE LIXO	WESTLAKE	850,00	17.000,00
28	20	900X20 LISO - MB1113 E CAMINHÃO DE LIXO	WESTLAKE	782,00	15.640,00
35	06	19,5X24 - 12 LONAS - TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	MRL	2.088,00	12.528,00
TOTAL					45.168,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como

no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 46/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 45.168,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) STHEFANO PANIZZON NACIONAL PNEUS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 225

PROCESSO 073/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 46/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo

xo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº: 19.116.488/0001-45

Endereço: RUA LEOPOLDO DA SILVA, 60, TERRA BAIXA, ARAÇARIGUAMA – SP, 18.147-000

Telefone: (11) 4374-1069

Representada por: VITOR GABRIEL PEREIRA DA SILVA, 443.185.068-60

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
08	04	195/55X15	OVATION	200,00	800,00
TOTAL					800,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 46/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 800,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Fe-

deral nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) VITOR GABRIEL PEREIRA DA SILVA PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 223

PROCESSO 073/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL

Aos 03 dias do mês de JULHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 46/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ nº: 00.647.879/0006-72

Endereço: AV. DR. GASTÃO VIDIGAL, 2050/2060, V. LEOPOLDINA, SÃO PAULO – SP, 05.314-001

Telefone: (11) 2131-6911

Representada por: HÉLIO IMASAKI HEIGI, 060.285.118-11

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
10	276	165/70X13	KELLY	145,00	40.020,00
TOTAL					40.020,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 46/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 40.020,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos feitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de JULHO de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) HÉLIO IMASAKI HEIGI PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 44

PROCESSO 51/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRICOLAS, FERRAMENTAS E OUTROS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

Aos 28 dias do mês de MARÇO de 2019, de um lado a PRE-

FEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 38/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AGRO PECUARIA DITINHO LTDA

CNPJ n.º: 53.994.562/0001-64

Endereço AVENIDA JUCA PRETO, 888, BAIRRO DAS PALMEIRAS, SERRA NEGRA – SP, 13.930-000

Telefone: (19) 3892-1000

Representada por: FRANCISCO PEREIRA NETO, 328.113.288-07

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	4	SACO DE 50KG DE QUIRERA (RAÇÃO PARA PASSARINHO DA BARRAGEM MUNICIPAL)	66,15	264,60
		02 1 SACO DE 50KG DE PAIÇO (RAÇÃO PARA PASSARINHOS DA BARRAGEM MUNICIPAL) 160,00 160,00		
03	10	BOBINA FIO DE NYLON (TIPO STHHL) PERFIL QUADRADO DE 3 MILIMETROS (PARA AREA EVRDE NO CORTE DE GRAMA)	180,00	1.800,00
04	30	CARRETEL FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA POLIMATIC 1623 ALTO PARA STIHL 160/220/280	49,00	1.470,00
05	30	LAMINA FACA PARA ROÇADEIRA, 02 PONTAS.	22,00	660,00
06	10	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL	12,00	120,00
07	4	CORRENTE PARA MOTOPODA HT75 22 DENTES	63,75	255,00
08	4	LIMA REDONDA PARA MOTOPODA HT75 22 DENTES	8,00	32,00
09	4	CORRENTE PARA MOTOSERRA MS381 30 DENTES	69,00	276,00
10	4	LIMA REDONDA PARA MOTOSERRA MS381 30 DENTES	7,00	28,00
11	5	LIMA PARA ENXADA	16,00	80,00
13	2	ENXADA N.º 36	67,50	135,00
14	2	ENXADA N.º 34	62,50	125,00
15	2	ENXADA N.º 32	53,50	107,00
16	20	VASSOURA PLASTICA PARA JARDIM	21,00	420,00
17	1	40 METROS DE CORDA POLIPROPILENO DE 18 MILIMETROS	270,00	270,00
18	10	CALCARIO 25KG (PARA OS JARDINS)	13,00	130,00
19	10	ADUBO 20/5/20 50KG (PARA JARDINS)	110,00	1.100,00
20	5	ADUBO SUPER SIMPLES 50KG (PARA JARDINS)	72,00	360,00
21	10	VASSOURA PARA GRAMA FIXA PALHETA COM CABO TRAPP.	34,25	342,50
22	2	CAIXA DE OLEO 2 TEMPOS COM 40 UNIDADES DE 500ML (PARA ROÇADEIRA)	740,00	1.480,00

23	1	SOPRADOR – Especificação mínima: Motor: 2 tempos à gasolina; Potência: 1,1 hp / 0,8 kW; Cilindrada: 26 cc; 7200; Peso: 4,0 kg; Cap.do tanque de comb: 0,4 L	1.297,30	1.297,30
24	2	ROÇADEIRA FS220 – Especificação mínima: capacidade do tanque de combustível 0,4L; Cilindrada 35 cm³; Peso 7 kg; Potência 1,5 kW	2.500,00	5.000,00
25	7	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1X0,6 CA 16079	28,80	201,60
26	5	CINTA DUPLA PARA OMBRO	81,75	408,75
27	125	ILHOS PASSADOR PARA POLIMATIC	3,10	387,50
29	1	40 MTS CORDA TRANÇADA POLIPROPILENO 10MM	64,00	64,00
30	5	CHAVE DE VELA COMBINADA PARA ROÇADEIRA	16,30	81,50
31	4	BALIAO DE BAMBU CESTO TAMANHO GRANDE	45,00	180,00
32	3	CONJUNTO DE 3 TESOURAS PARA PODA	140,00	420,00
TOTAL				17.655,75

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 28 de MARÇO de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) FRANCISCO PEREIRA NETO
AGRO PECUARIA DITINHO LTDA

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 38/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.655,75.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

CONVOCAÇÃO

O SERPREV - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra convoca DANIELA APARECIDA DOS SANTOS DE SALVE, RG n.º 343255455, aprovado no Concurso Público de Edital n.º 001/2017, para o cargo de Oficial Administrativo, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis comparecer no Serprev, situado a Rua dos Expedicionários, 354, centro em Serra Negra, para a apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 02 de julho de 2019.

Claudia Tomé
Diretora Geral do Serprev



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar BEATRIZ AMORIM MARQUES BENTO, portadora do RG nº 360272964, aprovado no Concurso Público de Edital nº 001/2016, para o cargo de Enfermeiro, para no prazo de 02 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 01 de julho de 2019.

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar MARIA LUIZA FAGIONATO CARDOSO, portadora do RG nº 523079850, aprovado no Concurso Público de Edital nº 001/2016, para o cargo de Auxiliar de Farmácia, para no prazo de 02 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 01 de julho de 2019.

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS